



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 025/2010 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E EMPRESA INFRATER ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal Rogério César de Matos Avelar

CONTRATADA: INFRATER ENGENHARIA LTDA.

End.: Rua do Acre, nº 536, Bairro Nossa Senhora das Graças
Betim/MG

CNPJ: 02.498.870/0001-68

Representado por: Naira do Amaral Pedrosa Safar, inscrito no CPF nº 049.609.576-54 e CI nº MG –11.296.029 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº. 025/2010, decorrente da Concorrência Pública nº 004/2010, firmado em 29/06/2010, resolvem aditivar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de execução e acréscimo quantitativo no valor total do contrato, nos termos do artigo 65, Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor aditado é R\$ 598.833,33 (quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Portanto, o valor constante na Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato passa a ser de R\$ 3.763.868,79 (três milhões setecentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos):

Item	Descrição do Objeto	Valor Original (R\$)	% Aditada	Valor Aditado (R\$)	Valor Total Com Acréscimo (R\$)
01	Álvaro José dos Santos	1.465.254,74	0,1253063%	183.605,62	1.648.860,36
02	Carlos Orleans	1.699.780,72	0,2442831%	415.227,71	2.115.008,43

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera-se a Cláusula Sexta, item 6.4, que passa a vigorar da seguinte forma:

6.4 - O objeto deste contrato deverá ser executado no prazo máximo de 11 (onze) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do Contratante, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução do Lote 01 (um) até 27/02/2011 e lote 02 (dois) até 28/01/2011.

CLÁUSULA QUARTA

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

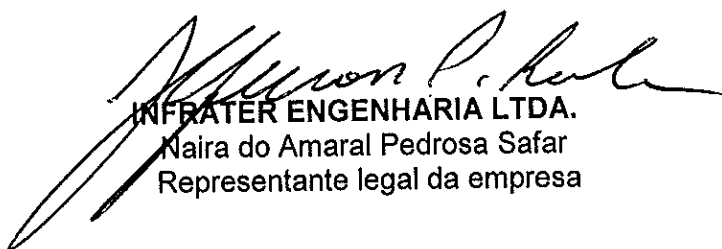
Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.



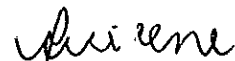
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 29 de outubro de 2010.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal


INFRATER ENGENHARIA LTDA.
Naira do Amaral Pedrosa Safar
Representante legal da empresa

Testemunhas:



CPF: 068.701.326-74



CPF: 068.932.476-64